



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TAVARES - RS
"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"



Carlos Antunes Pagano
Vereador

Chrystian Silveira da Costa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 25/09/17
Expedido em 03/10/17
N. Ata nº 1658

PROJETO DE LEI Nº 246/17
De 25 de Setembro de 2017

PROTOCOLO
Nº 3373/17
Protocolado em 25/09/17
Vitor Gonçalves
Secretário

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DE TAVARES.

Regina Rodrigues
Vereadora

Gardel Machado de Araújo, Prefeito Municipal de Tavares.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em conformidade com a Lei Municipal nº 332/9 aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

Enio Vieira Chaves
Vereador

LEI:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão de Tavares ao senhor Jorge Paulo Martins Silveira.

Art. 2º - O Título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, convocada especialmente para esse fim.

Quiel Colares
Vereador

Art. 3º - O Título constará de um Diploma de Cidadão de Tavares, impresso em papel especial, contendo no alto o Brasão do Município nas cores originais, sendo seu texto composto, pelas seguintes palavras: "A Câmara Municipal de Vereadores de acordo com o que estabelece a Lei nº 332 de 18 de setembro de 1991 concede o Título honorífico de Cidadão Tavaresense ao senhor Jorge Paulo Martins Silveira, pelos inúmeros serviços prestados a comunidade Tavaresense."

Luiz Omar de S
Vereador

Art. 4º - Fica lavrado no Livro de Registros da Câmara Municipal, os dados Biográficos e consignações relevantes sobre o Homenageado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Raquel Terra
Vereadora

Sala das Sessões, 25 de Setembro de 2017.

Ver. Raquel Terra
Autora

Volmir Vieira
Vereador

APROVADO
unanimidade
Em 02/10/17
Presidente